



Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria Municipal de Políticas Públicas
para a Mulher e Diversidade

GOVERNO MUNICIPAL
Viva um novo tempo

Memorando Nº 135/2025

Data: 28/07/2025

De: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade

Para: Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Prezada Secretária,

Vimos através deste, de acordo com o inciso V do § 1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada e Decreto nº 86, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo poder executivo do Município de Bagé, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para pagamento de mão de obra referente a troca do para-brisa dianteiro do automóvel Chevrolet Spin 2021/2022, placa JBA 0D49, conforme Pregão Eletrônico 0027/2024, Contrato 002/2025, fornecido pela empresa **BATISTELLA PECAS PARA VEICULOS LTDA**, CNPJ 93.734.994/0001-50, para assegurar a integridade da prestação de Serviços Públicos.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento de mão de obra referente a troca do para-brisa dianteiro do automóvel Chevrolet Spin 2021/2022; diante da urgência de assegurar a segurança do condutor, bem como, passageiros, a fim de garantir a conformidade com as normas de segurança e evitar possíveis incidentes.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de interrupção do serviço de substituição do para-brisa. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da Prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento do Empenho nº 3671/2025, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a comunidade a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,
Patricia Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA A MULHER
MAT. 15.426

Patricia Alves
Secretária Municipal de Políticas Públicas
para a Mulher e Diversidades